



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 705/2021

DATA 28/10/2021

DISPÕE SOBRE: “RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADE ESCOLARES PRESENCIAIS PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS”.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 65.140, de 19 de agosto de 2020, que, alterando a redação do Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, que dispôs sobre a retomada gradual e opcional das aulas e atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 e Decreto Estadual nº 65.384/2020, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e Resolução SEDUC Nsº 11 DE 26/01/2021; 65, DE 26/07/2021 e 101 DE 15/10/2021, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE 204/2021, bem como o Parecer do Conselho Municipal de Educação de Emilianópolis -CME/ 04/2021.

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021, que, acrescenta dispositivo ao Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, onde reconhece como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino e que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para os anos, módulos, etapas, níveis ou ciclos, entre outros, bem como, a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades, conforme a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais, respeitando o protocolos sanitários, é medida essencial para garantir a aprendizagem e a manutenção da



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianoópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

segurança física e mental de crianças, jovens, adultos e professores, e que a retomada das atividades presenciais tem ocorrido com grande adesão dos estudantes com apoio de suas famílias, bem como, que o ensino presencial tem maior eficácia/eficiência em relação ao ensino remoto/virtual;

Considerando a reunião com o Ministério Público referente ao Grupo de Atuação Especial da Educação – GEDUC onde, ponderou os temas de Busca Ativa, Ensino Híbrido/Presencial e Projeto de Recuperação Pedagógicos, com a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Desenvolvimento Pedagógico do Município de Rosana constituída através da Portaria nº 1042 de 08 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a obrigatoriedade do retorno presencial, a partir de 03 de novembro de 2021 de todos os alunos da rede pública municipal de ensino de Emilianoópolis, exceto os que fazem parte do grupo de risco, mediante atestado médico, que comprovem a impossibilidade de retorno a presencialidade.

Parágrafo único: Os alunos incluídos no grupo de risco realizarão seu processo de ensino/aprendizagem exclusivamente por meios remotos.

Art. 2º É obrigatório a adoção, por todas as intuições de ensino do município, dos protocolos sanitários específico para o setor da educação, aprovadas pela Secretaria da Saúde Municipal e demais medidas normas adotadas no âmbito da administração municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

Raphael Fernando Lopes
Respondendo pela Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

CNPJ: 67.662.544/0001-90
Administração: João Batista Amaral
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
EXTRATO DE REALINHAMENTO PREÇOS CONTRATO Nº 09/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

OBJETO: Aquisição de diversos combustíveis, para a Frota Municipal Contratado: **SEBASTIÃO DUARTE FILHO COMBUSTÍVEIS EIRELI**
Valor: O Diesel Comum passará a ser R\$ 4,49
O Diesel S10 passará a ser R\$ 4,56
Emilianópolis, 19 de maio de 2021.
João Batista Amaral
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
EXTRATO DE REALINHAMENTO PREÇOS CONTRATO Nº 09/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

OBJETO: Aquisição de diversos combustíveis, para a Frota Municipal Contratado: **SEBASTIÃO DUARTE FILHO COMBUSTÍVEIS EIRELI**
Valor: O Diesel Comum passará a ser R\$ 4,639
O Diesel S10 passará a ser R\$ 4,68
A Gasolina passará a ser R\$ 5,659
Emilianópolis, 21 de julho de 2021.
João Batista Amaral
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
EXTRATO DE REALINHAMENTO PREÇOS CONTRATO Nº 09/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

OBJETO: Aquisição de diversos combustíveis, para a Frota Municipal Contratado: **SEBASTIÃO DUARTE FILHO COMBUSTÍVEIS EIRELI**
Valor: O Diesel Comum passará a ser R\$ 4,76
O Diesel S10 passará a ser R\$ 4,799
A Gasolina passará a ser R\$ 5,879
Emilianópolis, 22 de setembro de 2021.
João Batista Amaral
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
EXTRATO DE REALINHAMENTO PREÇOS CONTRATO Nº 09/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

OBJETO: Aquisição de diversos combustíveis, para a Frota Municipal Contratado: **SEBASTIÃO DUARTE FILHO COMBUSTÍVEIS EIRELI**
Valor: O Diesel Comum passará a ser R\$ 4,999
O Diesel S10 passará a ser R\$ 5,06
Emilianópolis, 13 de outubro de 2021.
João Batista Amaral
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Administração: João Batista Amaral
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE REALINHAMENTO PREÇOS CONTRATO Nº 09/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

OBJETO: Aquisição de diversos combustíveis, para a Frota Municipal Contratado: **SEBASTIÃO DUARTE FILHO COMBUSTÍVEIS EIRELI**

Valor: A Gasolina passará a ser R\$ 6,15
Emilianópolis, 16 de outubro de 2021.
João Batista Amaral
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE REALINHAMENTO PREÇOS CONTRATO Nº 09/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

OBJETO: Aquisição de diversos combustíveis, para a Frota Municipal Contratado: **SEBASTIÃO DUARTE FILHO COMBUSTÍVEIS EIRELI**

Valor: O Diesel Comum passará a ser R\$ 5,38
O Diesel S10 passará a ser R\$ 5,63
A Gasolina passará a ser R\$ 6,39
Emilianópolis, 28 de outubro de 2021.
João Batista Amaral
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 39/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

OBJETO: Prestação de serviço de seguro para a frota de veículos do município de Emilianópolis, com assistência completa 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem limite de quilometragem, incluindo guincho e taxi ilimitado para todos os passageiros e motoristas, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: **MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**

Contratado: **SEBASTIÃO DUARTE FILHO COMBUSTÍVEIS EIRELI**

Valor: R\$ 39.969,90 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
Emilianópolis, 01 de outubro de 2021.
João Batista Amaral
Prefeito